



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46 DE 18 DE JUNHO DE 1991

Concede o título de Cidadão Palmitalense ao senhor Alcides Prado Lacreta

WANDERLEY MIGUEL JARDIM, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 52, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

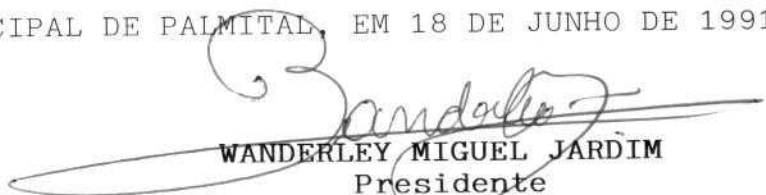
Artigo 1º - Fica concedido ao senhor **ALCIDES PRADO LACRETA**, o título de Cidadão Palmitalense.

Artigo 2º - A entrega do referido título será procedida em Sessão Especial a ser previamente convocada pelo senhor Presidente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 18 DE JUNHO DE 1991


WANDERLEY MIGUEL JARDIM
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital em 18 de junho de 1991.-


Sydney Abranches Ramos
Diretor Legislativo